LEI Nº 1.828/94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Suplementar, no valor de R$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2.GABINETE DO PREFEITO

2.1.CHEFIA DE GABINETE

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....R$- 20.000,00

4.DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.2.ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo..... R$ -30.000,00

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.2.0.Equipamento e Matrial Permanente...R$-50.000,00

PARAPUÃ sempre

LEI Nº 1.828/94 - CONT 02

5.DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.1.Ruas e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Instalações

07-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....R$--20.000,00

6.DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.3.PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferências Correntes

3.2.9.0.Diversas Transferências Correntes

18-CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.....R$--30.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rublicas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de Dezembro de 1.994.

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e , afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393 [illegible] SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre